



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HUCAM/UFES

Processo n.º 23068.343605/2018-09
Pregão Eletrônico n.º 09/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **09/2019, homologada em 15/04/2019**, processo administrativo n.º **23068.343605/2018-09**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Cirurgia Ginecológica do HU-CAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME / CNPJ: 08.697.852/0001-91 / Endereço: Rua Dom Jorge de Menezes, Nº 1180, Centro, Vila Velha/ES / CEP: 29100-250 / Telefone: (27) 3063-8344 / (27) 99975-2002 / E-mail: endogerais@endogerais.com.br / Represente Legal: William Rodrigues de Freitas / CPF: 609.591.186-91 / RG: M-3.443.911 - SSP/MG.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Cureta novak 2 mm, confeccionada em aço inoxidável, tamanho de 23, 5 cm ou 24,0 cm de comprimento, para biópsia uterina.	UN	ABC	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 402.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



3.1.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

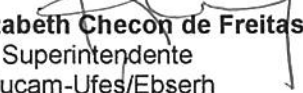
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

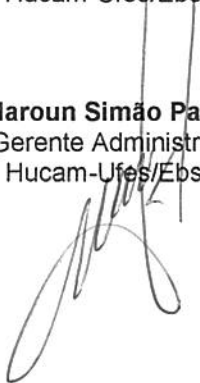
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 07 de MAIO de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
William Rodrigues de Freitas
Endogerais Equipamentos Medicos Ltda. - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HUCAM/UFES

Processo n.º 23068.343605/2018-09

Pregão Eletrônico n.º 09/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 09/2019, homologada em 15/04/2019, processo administrativo n.º 23068.343605/2018-09, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Cirurgia Ginecológica do HU-CAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. / CNPJ: 00.118.694/0001-66 / Endereço: Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, n.º 795, Boa Viagem/PE / CEP: 51.130-100 / Telefone: (81) 3231-4191 / (81) 3423-6182 / E-mail: mtwems@mtwems.com.br / financeiro@mtwems.com.br / Representante Legal: Edna Kotzias Bandeira / CPF: 300.400.354-68 / RG: 2213939 SSP/PE.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	Conjunto bettochi, contendo: 01 histeroscópio de 2,9 mm, 30 graus. 01 camisa interna histeroscopia cirúrgica (bettochi) tamanho 4,3 mm com canal para instrumentos cirúrgicos de 5 fr, com uma chave e 01 adaptador luer-lock para utilizar com a	UN	SOPRO COM./EUR. MED.	2	R\$ 25.500,00	R\$ 51.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



camisa externa. 01 camisa externa histeroscopica cirúrgica (bettochi) tamanho 5 mm com uma chave e 01 adaptador luer- look para utilizar com a camisa interna. 01 tesoura semi rígida 5 fr , 34 cm. 01 pinça tipo jacaré, 5 fr, 34 cm. Compatível com equipamento Karl Storz.						
TOTAL						R\$ 51.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

X
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1.9.1. por razão de interesse público; ou
- 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

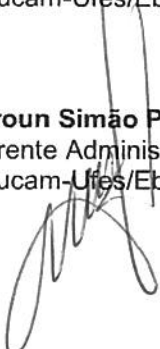
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 07 de MAIO de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Edna Kotzias Bandeira
Europa Medico Service Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HUCAM/UFES

Processo n.º 23068.343605/2018-09

Pregão Eletrônico nº 09/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, homologada em 15/04/2019, processo administrativo n.º 23068.343605/2018-09, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Cirurgia Ginecológica do HU-CAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - EPP / CNPJ: 04.956.527/0001-45 / Endereço: Rua Calandra nº 31 - Vila Germinal, São Paulo/SP / CEP: 02275-000 / Telefone: (11) 2589-0838 / (11) 99215-1247 / E-mail: orion20@terra.com.br / contato@orionmedica.com.br / Representante Legal: Rosimeire Stanzione dos Santos / CPF: 037.416.658-78 / RG: 14.380.198-3 SSP.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	Pinça allis 30 cm, 5x6, dentes, para intestino e tecido	UN	AD	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
03	Pinça jacaré em aço inox 20 cm de comprimento, 04 mm de espessura, com boca serrilhada, uso em ginecologia utilizado para	UN	BSZ	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



retirada de diu em caso de fio não visível encrostado e rompimento.						
TOTAL						R\$ 5.090,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.1. por razão de interesse público; ou

1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 07 de MAIO de 2019.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Rosimeire Stanzione dos Santos
Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda. - EPP

ORION Comércio de Art. Méd. Ltda.
Rosimeire Stanzione dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HUCAM/UFES

Processo n.º 23068.343605/2018-09
 Pregão Eletrônico n.º 09/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 09/2019, homologada em 15/04/2019, processo administrativo n.º 23068.343605/2018-09, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Cirurgia Ginecológica do HU-CAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: RUSSER BRASIL LTDA. / CNPJ: 05.454.389/0001-69 / Endereço: Rua Antonia Martins Luis, nº 589, Distrito Industrial Joao Narezzi, Indaiatuba/SP / CEP: 13.347-404 / Telefone: (19) 3825-9900 / E-mail: licitacao01@russer.com.br / admterior@russer.com.br / Representante Legal: Chiara Patricia Beffa Pasqualini Alves de Jesus / CPF: 278.956.018-81 / RG: 29.559.542-5.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
05	Ressectoscópio para cirurgia ginecológica. Conjunto composto por: 01 und – endoscópio rígido modelo autoclavável, otica de 4 mm, com av=30°, c=30 cm, com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão. 01 un camisa externa de fluxo contínuo com torneira de	UN	Russer	3	R\$ 19.500,00	R\$ 58.500,00

R

Ⓞ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



irrigação e torneira de escoamento, 26 fr, extremidade de camisa reta. 01 un camisa interna com fluxo contínuo, giratória, 24 fr, e extremidade de camisa oblíqua. 01 un obturador padrão, para camisa de 24/26 fr. 01 un elemento de trabalho para utilização de eletrodo momo polares. 01 un alça de ressecção, tipo cutting loop. 01 um cabo diatérmico monopolar para elemento de trabalho. Compatível com equipamento Karl Storz..						
TOTAL						R\$ 58.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

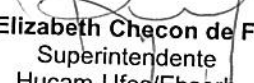
- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

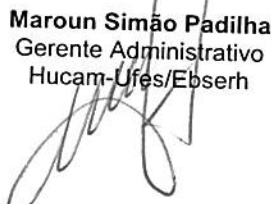
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 07 de MAIO de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Chiara Patricia Berra Pasqualini Alves de
Jesus
Russer Brasil Ltda.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343605/2018-09, Pregão nº 09/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Cirurgia Ginecológica do Hucam/Ufes. Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020. Data da Assinatura: 07/05/2019. Empresa: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.697.852/0001-91, Item - Quant - Valor Unitário: 01 - 5 - R\$ 56,00. Empresa: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA - ME, CNPJ/MF: 00.118.694/0001-66, Item - Quant - Valor Unitário: 04 - 2 - R\$ 25.500,00. Empresa: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - ME, CNPJ/MF: 04.956.527/0001-45, Item - Quant - Valor Unitário: 02 - 10 - R\$ 109,00; 03 - 10 - R\$ 400,00. Empresa: RUSSE BRASIL LTDA., CNPJ/MF: 05.454.389/0001-69, Item - Quant - Valor Unitário: 05 - 3 - R\$19.500,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342994/2018-97, Pregão nº 01/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ENDOPRÓTESE - TIPO STENT CORONARIANA para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hucam/Ufes. Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2020. Data da Assinatura: 24/04/2019. Empresa: MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF: 07.326.871/0002-20, Item - Quant - Valor Unitário: 02 - 1.500 - R\$ 360,00. Empresa: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 08.862.233/0001-05, Item - Quant - Valor Unitário: 01 - 160 - R\$ 1.150,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068345591201977. Objeto: Aquisição de PAINÉIS/CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS E TESTE DE SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, Total de Itens Licitados: 9. Edital: 08/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00048-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSEH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 150/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;**1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.**

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.**2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00.****2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00.****2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.**

2.4. O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social -

NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);**b) avaliação do Curriculum Vitae;****c) prova didática.**

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado a formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Arquitetura (TAR)
Área de Concentração: Projeto de Arquitetura e Urbanismo
Processo nº.: 23069.010667/2019-40
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Arquitetura e Urbanismo.
- Mestrado: Arquitetura e Urbanismo; Engenharia; Geografia; Tecnologia da Construção; Urbanismo; Paisagismo; Projeto de Arquitetura e Artes.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 10/05/2019 a 21/05/2019.

Cronograma da Seleção:

27/05/2019 a 31/05/2019

1º dia 09:00 h - Abertura da Banca, fornecimento de instruções aos candidatos e apresentação da lista de pontos para as provas; 10:00 h - Recebimento dos currículos (5 vias) e seus comprovantes, conforme instruções passadas com antecedência por e-mail aos candidatos. ATENÇÃO - os comprovantes deverão ser relacionados na ordem em que constam no currículo, conforme exigência do edital. O candidato deverá numerá-los e anotar em cada campo de seu CV o número do comprovante correspondente. 2º dia 09:30 h - Sorteio dos pontos para as Provas Escrita (um ponto) e Didática (outro ponto), dentre os que restaram após a exclusão do ponto já sorteado na Prova Escrita) 09:45 h - Início da consulta bibliográfica - não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos 10:45 h - Término da consulta bibliográfica 11:00 h - Início da prova escrita 15:00 h - Término da prova escrita 3ª dia: Até 08:50 h - Publicação do resultado da Prova de Conteúdo (Escrita) com definição dos candidatos habilitados para a Prova Didática. O resultado será encaminhado para o e-mail utilizado no cadastro do candidato,

